

de Julho de 1997, publicado do DOE N° 28.508/18.07.1997.e considerando o teor do processo n°332862/2012.

RESOLVE:

I-CESSAR, a contar de 01.08.2012, os efeitos na Portaria n°1927/ 23.08.2011, que autorizou a servidora **ALETHÉIA PATRICIA VALES QUEIROZ RODRIGUES**, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n°57206628/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA MARCELO CÂNDIA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

II- AUTORIZAR, a contar de 01.08.2012, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR DE FRANÇA**, cargo AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula n°5160901/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA MARCELO CÂNDIA, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.07.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

PORTARIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413808****PORTARIA N° 0904 DE 16 DE JULHO DE 2012**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de n° 2012/323436.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de **28/06/2012**, os efeitos da Portaria N° 445 de 13/04/2012, publicada no DOE n° 32.137 de 16/04/2012, que cedeu para a **FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**, o servidor **ELIZEU JOSE DOS SANTOS**, matrícula n° 5892644/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA N° 0925 DE 18 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de n° 2012/254080.

RESOLVE:

I – REVOGAR os efeitos da Portaria N° 401 de 12/04/2010, publicada no DOE n° 31.654 de 28/04/2010, que cedeu para a **FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**, a servidora **ELZA ALVES VERISSIMO**, matrícula n° 105708/1, cargo de ODONTOLOGO, lotada no 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

II – CEDER a **FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**, a servidora **ELZA ALVES VERISSIMO**, matrícula n° 105708/1, cargo de ODONTOLOGO, lotada no 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA N° 0935 DE 20 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de n° 2012/113784.

RESOLVE:

CEDER ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, o servidor **LAURIMAR RODRIGUES MINDELO**, matrícula n° 57207685/1, cargo de MOTORISTA, lotado no 6° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA N° 0927 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/324871.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, ao servidor **ORACIO ALVES PEREIRA NETO**, matrícula n° 117943/1, cargo de AGENTE DE SAUDE, lotado no CENTRO DE SAÚDE NOVA TIMBOTEUA.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0928 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição

Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/207892.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, ao servidor **ANTONIO MARIA GUERREIRO**, matrícula n° 91200/1, cargo de DATILOGRAFO, lotado na UNIDADE MISTA SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0929 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/324900.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, ao servidor **ELPIDIO MARTINS RIBEIRO**, matrícula n° 5144817/1, cargo de MOTORISTA, lotado no CENTRO DE SAÚDE NOVA TIMBOTEUA.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0931 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/324864.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, a servidora **MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n° 107948/1, cargo de AGENTE DE SAUDE, lotada no CENTRO DE SAÚDE NOVA TIMBOTEUA.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0932 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/314224.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, ao servidor **GILBERTO PESSOA**, matrícula n° 110868/1, cargo de MEDICO, lotado no 2° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0933 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/327474.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, ao servidor **ELTER FERNANDES BAIÁ**, matrícula n° 5115434/1, cargo de AGENTE DE SAUDE, lotado na UNIDADE MISTA ANAJÁS.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0934 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/327131.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, a servidora **THEREZINHA DE CARVALHO PALHETA**, matrícula n° 5655633/2, cargo de PSICOLOGO, lotada na DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0936 DE 20 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/280289.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, ao servidor **ANISS ABINADER**, matrícula n° 5189306/1, cargo de ADMINISTRADOR, lotado na ESCOLA TECNICA DO SUS.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0937 DE 20 DE JULHO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 5.810/94, sobre o direito à licença do servidor para atividade política,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 64 de 18.05.90, que estabelece de acordo com o artigo 14 § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no item I.d da Resolução n° 18.019 – Tribunal Superior Eleitoral,

E **CONSIDERANDO** o teor do processo de n° 2012/332046.

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para atividade política pelo prazo de **3 (três) meses a contar do dia 06 de julho de 2012**, a servidora **MARCELA GIOVANA GUSMAO TOLENTINO DE MATOS**, matrícula n° 54190019/1, cargo de ENFERMEIRO, lotado na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20.07.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413838****PORTARIA N° 408 DE 10 DE JULHO DE 2012**

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006.e considerando o teor do processo n°320224/2012 e 140133/2012.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **BENEDITO RAMIRES BRASIL**, matrícula n°2836/1 cargo ADMINISTRADOR da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE para a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA N° 409 DE 10 DE JULHO DE 2012

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006.e considerando o teor do processo n°320224/2012 e 140133/2012.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 04.07.2011, o servidor **LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS**, matrícula n°106283/1 cargo ENFERMEIRO da DIVISÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES para a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PORTARIA N° 410 DE 10 DE JULHO DE 2012

A Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n° 50 de 17.01.2006, publicada no DOE n°. 30605 de 19.01.2006.e considerando o teor do processo n°320224/2012 e 140133/2012.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 04.07.2011, a servidora **SOLANGE DA COSTA PEDROZA**, matrícula n°57197565/1 cargo AGENTE